

REQUERIMENTO Nº ⁶⁰¹ DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.
(DO SR. MORONI TORGAN)

Requer a instalação da Frente
Parlamentar, "PARA A LIBERDADE
RELIGIOSA".

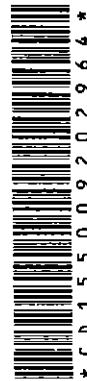
Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 2005, combinado com o artigo 15, inciso I e III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a instalação da Frente Parlamentar "PARA A LIBERDADE RELIGIOSA".

JUSTIFICATIVA

Esclareço a Vossa Excelência que a Frente Parlamentar "PARA A LIBERDADE RELIGIOSA" tem como finalidade GARANTIR a liberdade ao exercício religioso, assegurando a cada cidadão brasileiro o direito ao livre exercício dos cultos religiosos e a proteção aos locais de culto e as suas liturgias, estipulada na Constituição Federal, no **artigo: 5º VI**.

A criação da Frente Parlamentar atende a sugestão da mesa composta e aos apelos da população (...).




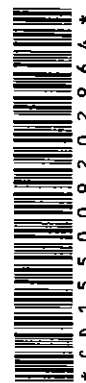
Ademais, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, os documentos necessários à criação da Frente Parlamentar “a **Ata de abertura e o Estatuto da Frente Parlamentar**”.

Assim, cumpridas todas as exigências regimentais, solicita-se a Vossa Excelência as providências necessárias ao registro da Frente Parlamentar “**Para a Liberdade Religiosa**”.

24 FEV. 2015

Brasília, 10 de Fevereiro de 2015.

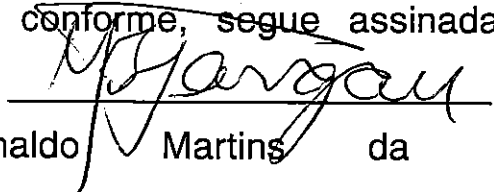

MORONI TORGAN
Deputado – DEM-CE

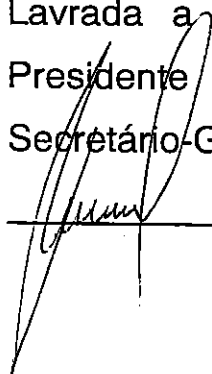


**ATA DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR PARA A
LIBERDADE RELIGIOSA
realizada em 24 de fevereiro de 2015.**

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e quinze, reuniu-se extraordinariamente a Frente Parlamentar Para a Liberdade Religiosa, no Plenário 15, Anexo II, da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Deputado Moroni Torgan. A lista de presença registrou o comparecimento dos Deputados Ronaldo Martins – Secretário Geral, Cabo Sabino – Secretário Adjunto; João Campos – Tesoureiro, Alberto Fraga, Arthur Virgílio Bisneto, Bruno Covas, Daniel Coelho, Eduardo Cury, Hiran Gonçalves, João Castelo, Jutahy Junior, Luiz Carlos Haully, Miguel Haddad, Pedro Vilela, Professor Victório Galli, Samuel Moreira, Silvio Torres e Vanderlei Macris. Compareceram também Representando a Sociedade Civil os Senhores Eduardo Teles Rodrigues, Renata Souza de Oliveira, Luma Souza de Oliveira, Fabiana de Souza na qual estavam representado o Ministério Braço do Senhor. O Deputado Moroni Torgan declarou inaugurada a Frente Parlamentar Para a Liberdade Religiosa e agradeceu a presença dos Senhores Deputados e representantes da Sociedade Civil, enfatizou também a importância desta Frente Parlamentar, para assegurar a liberdade de religião no país e ressaltou que o Brasil é um exemplo para os demais países, porque respeita as várias denominações existentes no país. Tomaram a Palavra os Senhores Deputados Alberto Fraga, enfatizando a importância desta Frente Parlamentar e exaltou o país por ter várias denominações religiosas, como: o Candomblé, o Protestantismo e Espiritismo. Enfatizou que devemos respeitar a independente da opção religiosa. O Deputado Cabo Sabino falou sobre os entraves que algumas denominações religiosas estão enfrentando no Estado do Ceará, com o alvará para

abertura de novos espaços para adorar ao Senhor. O Deputado Professor Victorio Galli enfatizou a importância de termos um país limpo e livre de todo tipo de corrupção. Por fim, o Deputado Moroni Torgan agradeceu a presença de todos os que compareceram à reunião. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos às onze horas e cinquenta e cinco minutos.

Lavrada a ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente Deputado Moroni Torgan  e do Secretário-Geral Deputado Ronaldo Martins da Frente



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR PARA A LIBERDADE RELIGIOSA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade


Art. 1º A Frente Parlamentar Para a Liberdade Religiosa é uma entidade civil sem fins lucrativos de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional e duração indeterminada, com sede e foro no Congresso Nacional, Distrito Federal.

Art. 2º A Frente Parlamentar Para a Liberdade Religiosa tem por objetivo garantir a liberdade ao exercício religioso, bem como assegurar a cada cidadão o direito ao livre exercício dos cultos religiosos e a proteção dos locais de culto e suas liturgias, estipulada na Constituição Federal, no artigo: 5º VI, como propor alternativas para resoluções de problemas ou entraves à liberdade ao exercício religioso.

Parágrafo único. A proteção à liberdade religiosa deve enfatizada em cada segmento da sociedade brasileira, uma vez, que esta liberdade é um patrimônio social dos brasileiros, que precisa ser devidamente resguardada, evitando a intolerância religiosa e quaisquer atos de discriminação contra cidadãos que as praticam; como ocorre em várias partes do mundo, construindo assim uma sociedade de harmonia, de paz e de misericórdia. Cada religião deve ser respeitada em suas tradições e seus valores.

Art. 3º A Frente Parlamentar Para a Liberdade Religiosa desempenhará suas atividades em defesa dos princípios da dignidade, da transparência, da justiça e do respeito ao próximo.

Art. 4º A Frente Parlamentar Para a Liberdade Religiosa é aberta à participação de parlamentares de todos partidos políticos e de todo cidadão ou entidade que aceite os seus princípios e tenha interesse de transformar em realidade os seus objetivos.



Art. 5º A Frente Parlamentar Para a Liberdade Religiosa atuará de forma coordenada e articulada com as Comissões da Câmara dos Deputados, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e estratégias para o cumprimento eficaz de sua finalidade, otimizando tempo e recursos financeiros.

Art. 6º É vedada à Frente Parlamentar Para a Liberdade Religiosa a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 7º Integram a Frente Parlamentar Para a Liberdade Religiosa:

- I. Como membros fundadores os deputados federais da República que, integrantes da atual legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente estatuto;
- II. Como membros efetivos os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão;

Parágrafo Único - A Frente Parlamentar Para a Liberdade Religiosa poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem no apoio logístico; na cooperação técnica; no intercâmbio de conhecimentos e experiências, dentre outras ações relevantes que entender merecedora do referido título, indicados por seus membros e aprovados pela Assembléia Geral.

Art. 8º É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar Para a Liberdade Religiosa, o direito de usufruírem ou perceberem vantagens pessoais, bem como o de receberem qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção.

CAPÍTULO II

Da estrutura

Art. 9º A Frente Parlamentar Para a Liberdade Religiosa terá os seguintes níveis hierárquicos:

- I. Assembléia Geral;
- II. Conselho Diretor;



- III. Conselho Consultivo;
- IV. Conselho Fiscal;

Art. 10 A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana e de mais alto grau da Frente Parlamentar Para a Liberdade Religiosa é constituída pelos filiados parlamentares e não parlamentares em pleno exercício de seus direitos.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente por convocação do presidente do Conselho Diretor ou a requerimento por convocação do presidente do Conselho Diretor ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos filiados parlamentares.

CAPÍTULO III

Das Competências

Art. 11 Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Diretor, e dos Conselhos Fiscal e Consultivo;
- II. Aprovar balanços e relatórios do Conselho Diretor;
- III. Alterar, no todo ou em parte, este Estatuto;
- IV. Deliberar sobre assuntos para os quais foi convocada.

Art. 12 A Assembleia Geral será convocada pelo presidente do Conselho Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, através de expediente aos filiados.

Parágrafo Único – Em caso de urgência, o prazo de que trata este artigo poderá ser reduzido para 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 13 A Assembleia Geral será instalada com qualquer número, e suas decisões tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de 15(quinze) filiados, em primeira convocação, 30(trinta) minutos após, com qualquer número e cabendo ao presidente do Conselho Diretor a decisão em caso de empate nas votações.



Art. 14 O Conselho Diretor é composto de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário Geral;
- IV. Secretário Adjunto;
- V. Tesoureiro;
- VI. Tesoureiro Adjunto;
- VII. Consultor Jurídico.

Art. 15 Compete ao presidente do Conselho Diretor:

- I. Representar ativa e passivamente a Frente Parlamentar Para a Liberdade Religiosa, em juízo ou fora dele;
- II. Superintender, supervisionar e fiscalizar as atividades da presente Frente Parlamentar;
- III. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e as Assembléias Gerais;
- IV. Apresentar relatórios ao Conselho Fiscal;
- V. Efetuar contratos ou convênios com entidades públicas e privadas, com vistas ao atendimento dos objetivos específicos da referida Frente;
- VI. Organizar a estrutura administrativa, com poderes para contratar, definir atribuições, nomear e demitir auxiliares ou empregados, autorizar pagamentos e assinar, ou endossar, com o tesoureiro adjunto ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que representam obrigações financeiras da presente Frente Parlamentar ou os que se relacionem com o seu patrimônio.

Art. 16 Compete ao vice-presidente do Conselho Diretor, por designação do presidente, substituí-lo nas suas ausências ou impedimento, e coordenar os trabalhos nas áreas específicas.

Art. 17 Compete ao secretário-geral:

- I. Superintender os serviços gerais da Secretaria, assinando os expedientes de rotina interna e externa, mantendo-os em dia;



- II. Superintender a distribuição dos empregados, determinando sua lotação, registro e ponto;
- III. Colaborar com o presidente no preparo dos relatórios trimestrais, recebendo e coordenando os relatórios de outros membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- IV. Lavrar as atas das sessões do Conselho Diretor e da Assembléia Geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

Art. 18 Compete ao secretário adjunto auxiliar o secretário geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

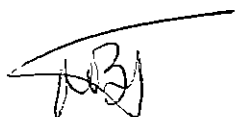
Art. 19 Compete ao tesoureiro:

- I. Superintender os serviços contábeis e administrativos da Tesouraria;
- II. Assinar ou endossar, com o presidente, ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos com o seu patrimônio;
- III. Pagar as despesas autorizadas;
- IV. Apresentar, ao presidente, balancete geral de receita e despesas, relatório das atividades da Tesouraria e a prestação de contas.

Art. 20 Compete ao tesoureiro adjunto, auxiliar o tesoureiro no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências, inclusive, se for o caso, assinando ou endossando com o presidente, ou um dos vice-presidentes especialmente designados para tal, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira da presente Frente ou se relacionem com o seu patrimônio.

Art. 21 Compete ao consultor jurídico:

- I. Emitir pareceres e discutir questões de natureza jurídica de interesse da presente Frente Parlamentar;
- II. Assessorar a Frente na elaboração e no acompanhamento de matérias legislativas pertinentes.



Art. 22 Ao Conselho Consultivo, formado por três membros, compete articular e mobilizar seus companheiros de partido em adesão à Frente Parlamentar Para a Liberdade Religiosa e apoio aos seus movimentos, bem como pronunciar-se sobre qualquer questão quando solicitado pelo presidente.

Art. 23 Ao Conselho Fiscal, composto de três membros, compete:

- I. Examinar trimestralmente, a prestação de contas do Conselho Diretor;
- II. Emitir parecer sobre a legalidade e a exatidão das despesas realizadas pelo Conselho Diretor, divulgando-o aos parlamentares até 5 (cinco) dias úteis antes da Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim;
- III. Requisitar informações, livros e documentos ao presidente do Conselho Diretor.

Art. 24 Às Frentes Estaduais e Municipais, organizadas nas respectivas bases, compete divulgação e apoio aos princípios e objetivos da Frente Parlamentar Para a Liberdade Religiosa.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio e do Exercício Social

Art. 25 O patrimônio da Frente Parlamentar Para a Liberdade Religiosa será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.

Art. 26 Constituem renda da Frente Parlamentar Para a Liberdade Religiosa:

- I. Legados e doações;
- II. Contribuições dos filiados;
- III. Auxílios e subvenções do Poder Público e outros valores que venha a receber.

CAPÍTULO V
Das Disposições Gerais

Art. 27 Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes com direito a voto.

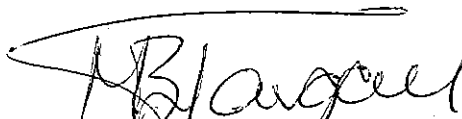
Art. 28 A Frente Parlamentar Para a Liberdade Religiosa somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.

Art. 29 Os dirigentes da presente Frente Parlamentar não são remunerados nem respondem pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 31 Este estatuto entra em vigor na data de sua publicação e será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de sessenta dias.

Brasília-DF, de fevereiro de 2015.


Deputado MORONI TORGAN
DEM - CE



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(54ª Legislatura 2011-2015)

26/02/2015 11:29:58

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0601/2015
Autor da Proposição: MORONI TORGAN E OUTROS
Data de Apresentação: 25/02/2015
Ementa: Requer instalação da Frente Parlamentar "Para a Liberdade Religiosa"
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	208
Não Conferem	010
Fora do Exercício	001
Repetidas	006
Illegíveis	001
Retiradas	000
Total	226

Assinaturas Confirmadas

1	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
2	ALEX MANENTE	PPS	SP
3	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
4	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
5	ALUISIO MENDES	PSDC	MA
6	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
7	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
8	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
9	ANGELIM	PT	AC
10	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
11	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP
12	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
13	ARTHUR VIRGÍLIO BISNETO	PSDB	AM
14	ÁTILA LINS	PSD	AM
15	ÁTILA LIRA	PSB	PI
16	BALEIA ROSSI	PMDB	SP
17	BEBETO	PSB	BA
18	BENITO GAMA	PTB	BA
19	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
20	BETO MANSUR	PRB	SP
21	BETO SALAME	PROS	PA
22	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
23	BRUNNY	PTC	MG
24	BRUNO COVAS	PSDB	SP

25	CABO DACIOLO	PSOL	RJ
26	CABO SABINO	PR	CE
27	CACÁ LEÃO	PP	BA
28	CAETANO	PT	BA
29	CAIO NARCIO	PSDB	MG
30	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
31	CAPITÃO FÁBIO ABREU	PTB	PI
32	CARLOS EDUARDO CADUCA	PCdoB	PE
33	CARLOS GOMES	PRB	RS
34	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
35	CARLOS MELLES	DEM	MG
36	CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP
37	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
38	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
39	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
40	CÉSAR MESSIAS	PSB	AC
41	CESAR SOUZA	PSD	SC
42	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
43	CHICO LOPES	PCdoB	CE
44	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PTN	PR
45	CÍCERO ALMEIDA	PRTB	AL
46	COVATTI FILHO	PP	RS
47	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
48	DÂMINA PEREIRA	PMN	MG
49	DANIEL COELHO	PSDB	PE
50	DELEGADO WALDIR	PSDB	GO
51	DIMAS FABIANO	PP	MG
52	DOMINGOS NETO	PROS	CE
53	DR. JOÃO	PR	RJ
54	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
55	DULCE MIRANDA	PMDB	TO
56	EDINHO BEZ	PMDB	SC
57	EDIO LOPES	PMDB	RR
58	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
59	EDUARDO CURY	PSDB	SP
60	EFRAIM FILHO	DEM	PB
61	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
62	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
63	ENIO VERRI	PT	PR
64	EROS BIONDINI	PTB	MG
65	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
66	EVANDRO ROGERIO ROMAN	PSD	PR
67	EXPEDITO NETTO	SD	RO
68	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
69	FABIANO HORTA	PT	RJ
70	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
71	FABIO REIS	PMDB	SE
72	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
73	FAUSTO PINATO	PRB	SP

74	FERNANDO MARRONI	PT	RS
75	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
76	GENECIAS NORONHA	SD	CE
77	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
78	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
79	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
80	GLAUBER BRAGA	PSB	RJ
81	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
82	GOULART	PSD	SP
83	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
84	HÉLIO LEITE	DEM	PA
85	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
86	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
87	HILDO ROCHA	PMDB	MA
88	HIRAN GONÇALVES	PMN	RR
89	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
90	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
91	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
92	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
93	JARBAS VASCONCELOS	PMDB	PE
94	JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
95	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
96	JÉSSICA SALES	PMDB	AC
97	JOÃO ARRUDA	PMDB	PR
98	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
99	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
100	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
101	JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB	PE
102	JOÃO MARCELO	PMDB	MA
103	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
104	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
105	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
106	JONY MARCOS	PRB	SE
107	JORGE BOEIRA	PP	SC
108	JORGE SOLLÁ	PT	BA
109	JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
110	JOSÉ CARLOS ALELUIA	DEM	BA
111	JOSÉ NUNES	PSD	BA
112	JOSI NUNES	PMDB	TO
113	JOVAIR ARANTES	PTB	GO
114	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
115	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
116	JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA
117	KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
118	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
119	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
120	LEO DE BRITO	PT	AC
121	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
122	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE

123	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
124	LINCOLN PORTELA	PR	MG
125	LOBBE NETO	PSDB	SP
126	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
127	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
128	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
129	LUIZ COUTO	PT	PB
130	MACEDO	PSL	CE
131	MAJOR OLIMPIO GOMES	PDT	SP
132	MANDETTA	DEM	MS
133	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
134	MARCELO MATOS	PDT	RJ
135	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
136	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
137	MARCO MAIA	PT	RS
138	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
139	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
140	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
141	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
142	MENDONÇA FILHO	DEM	PE
143	MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
144	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
145	MIRO TEIXEIRA	PROS	RJ
146	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
147	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
148	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
149	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
150	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
151	NELSON MEURER	PP	PR
152	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
153	NILSON PINTO	PSDB	PA
154	NILTO TATTO	PT	SP
155	ODELMO LEÃO	PP	MG
156	ONYX LORENZONI	DEM	RS
157	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
158	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
159	PAULO AZI	DEM	BA
160	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
161	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
162	PEDRO FERNANDES	PTB	MA
163	PEDRO VILELA	PSDB	AL
164	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
165	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
166	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
167	REMÍDIO MONAI	PR	RR
168	RENATA ABREU	PTN	SP
169	RICARDO IZAR	PSD	SP
170	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
171	ROBERTO ALVES	PRB	SP

172	ROBERTO GÓES	PDT	AP
173	ROBERTO SALES	PRB	RJ
174	RODRIGO GARCIA	DEM	SP
175	RODRIGO MARTINS	PSB	PI
176	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
177	RONALDO CARLETTO	PP	BA
178	RONALDO LESSA	PDT	AL
179	RONALDO MARTINS	PRB	CE
180	RUBENS BUENO	PPS	PR
181	SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
182	SANDRO ALEX	PPS	PR
183	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
184	SARNEY FILHO	PV	MA
185	SÉRGIO REIS	PRB	SP
186	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
187	SILVIO COSTA	PSC	PE
188	SILVIO TORRES	PSDB	SP
189	SORAYA SANTOS	PMDB	RJ
190	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
191	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
192	TADEU ALENCAR	PSB	PE
193	TAKAYAMA	PSC	PR
194	TEREZA CRISTINA	PSB	MS
195	TIRIRICA	PR	SP
196	TONINHO WANDSCHEER	PT	PR
197	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
198	VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
199	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
200	VICENTINHO	PT	SP
201	VICTOR MENDES	PV	MA
202	VITOR LIPPI	PSDB	SP
203	VITOR VALIM	PMDB	CE
204	WALTER IHOSHI	PSD	SP
205	WILLIAM WOO	PV	SP
206	ZÉ CARLOS	PT	MA
207	ZECA CAVALCANTI	PTB	PE
208	ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 601/2015

Autor: Moroni Torgan

**Data da
Apresentação:** 24/02/2015

Ementa: Frente Parlamentar Para a Liberdade Religiosa.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 26/02/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



584E481604